

História do Direito Agrário

Antes de adentrarmos no tema do curso (contratos no direito agrário), é importante registrarmos como esse ramo do direito é entendido atualmente.

O período inicial do direito agrário é marcado por discussões de questões fundiárias de forte cunho civilista, ligadas à relação do homem com a propriedade rural (conforme o entendimento de Ageo Arcangeli).

Posteriormente, Giangastone Bolla entende que o direito agrário é mais do que isso, possuindo natureza interdisciplinar e interagindo no processo econômico-social. Assim, é uma matéria que enxerga não apenas a relação do homem com a propriedade rural, mas, sim, a relação entre o homem e todo o meio ambiente, com todas as interações que ele possa ter no trato com a terra.

Na sequência, Antonio Carozza funda o que chamamos de “direito agrário moderno”. Aprofundando um pouco mais o entendimento de Giangastone Bolla, Carozza se preocupou em demonstrar a autonomia do direito agrário por meio de seus aspectos metodológicos e seu objeto.

Para tanto, referido jurista desenvolveu a denominada **Teoria da Agrariedade**. Esta teoria defende que a empresa agrária tem muitas peculiaridades, já que possui uma série de riscos inexistentes para uma empresa comum (exemplo: risco biológico, risco de mercado consequente ao risco biológico, o risco físico do perecimento dos produtos, entre outros).

Histórico brasileiro

No Brasil também se viu um histórico como esse que acabamos de expor acima. Isto é, o direito agrário inicia com uma aproximação ao direito civil e atualmente é tratado em suas peculiaridades, observando-se uma nova orientação para a questão comercial (ao falarmos em agronegócio).

Faces do Direito Agrário

Direito Agrário Negocial

Esta faceta do direito agrário tem relação com a interação da empresa agrária no mercado, o que ocorre na forma de contratos, títulos de crédito e propriedade intelectual.

Por meio de **contratos**, objeto de nosso curso, a empresa agrária se relacionará com outros entes econômicos a fim de firmar relações econômicas que possibilitem o fluxo econômico dos produtos envolvidos. Os contratos mais comuns no âmbito do direito agrário são: arrendamento,

parceria, comercialização (fornecimento/compra e venda de produtos) e integração agroindustrial.

Além disso, a empresa agrária também pode financiar ou obter financiamento para sua própria atividade, por uma série de **títulos de crédito**, os quais facilitam maior fluxo financeiro em sua atividade. São exemplos de títulos de crédito: cédula de produto rural - CPA, depósito agropecuário - CDA, warrant agropecuário - WA, certificado de direitos creditórios do agronegócio - CDCA, letra de crédito do agronegócio - LCA e certificado de recebíveis do agronegócio - CRA.

E, ainda, no tocante à **propriedade intelectual**, a empresa agrária pode inovar por meio de marcas próprias e de processos produtivos autônomos. Destaca-se o uso de patentes, por meio da criação de sementes diferenciadas protegidas pela legislação de cultivares (Lei Federal nº 9.456/25.04.1997 que institui a Lei de Proteção de Cultivares e dá outras providências) e também por formas produtivas relacionadas diretamente à localização geográfica da atividade agrária.

Direito Agrário como Política Agrícola

Ao tratarmos desta faceta do direito agrário, estamos falando de um ramo do direito mais próximo ao direito estatal, considerando o envolvimento de questões como: ITR (imposto territorial rural), agricultura familiar (crédito e fomento para o produtor familiar) e ainda questões fundiárias como a reforma agrária (instrumentos como desapropriação, usucapião e assentamentos, bem como aos critérios de tamanho, tempo e produtividade).

Direito Agrário Agroambiental

Nesta faceta do direito agrário tem-se a preocupação com o tratamento que a terra explorada receberá. São instrumentos aplicáveis a esta face do direito agrário:

- **Código Florestal:** que regulará aspectos como Área de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal (RL).
- **Programas de Regularização Ambiental** (ferramentas oferecidas ao empresário, permitindo sua adequação à legislação florestal): como Cadastro Ambiental Rural (CAR), Termo de Compromisso (TC), Projeto de Recomposição de Áreas Degradadas e Alteradas (PRAD).

Sociologia Agrária

O direito agrário possui uma interface com a sociologia, a fim de analisar: relações sociais no campo, previsões legais existentes no direito do trabalho e direito previdenciário relacionado ao trabalhador rural.